



Octo: 23/10/2020

1º

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Secretaria de Assistência Social

000470

M

CONTRATO Nº 421/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4609/2019

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é Aquisição de gêneros alimentícios (diversos), com entrega fracionada, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social

CONTRATADA: LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme justificativa abaixo.

Justifica-se o reestabelecimento econômico dos itens abaixo pelo aumento de custo dos produtos. Para subsidiar a análise deste pedido a empresa encaminhou em anexo notas fiscais (as quais comprovam o aumento dos custos), além de um ofício expondo e fundamentando juridicamente o pedido.

Assim sendo, o valor será reequilibrado conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	
		CONTRATO	REEQUILIBRADO
32	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, pct de 1 kg.	1,19	1,56
40	Macarrão com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e curcuma. contémgluten, tipo espaguete fino pct - 1kg.	3,57	4,05

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo. Segue ainda comprovação de disponibilidade financeira para cumprimento das obrigações decorrentes.

Ubiratã, 07 de maio de 2020.

Eliane Otoni Duarte
 Eliane Otoni Duarte
 Secretária da Assistência Social
 CPF: 236.063.479-87

Despacho da Autoridade Superior

Divisão de Licitação

Autorizo
 Não Autorizo

[Handwritten signature]

Recebedor:
 Data de recebimento: 28/05/2019.
 Hora: ____:____

Assinatura:

Correio: 02/06

151,00
¥ 258,50

¥ 409,50

LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

000471

CNPJ: 32.801.584/0001-90

IE: 9080504877 - Insc. Mun. 630012668

E-mail: admilucibel@gmail.com

M

Ofício nº 04/2020

Prefeitura Municipal de Ubitatã
Ao (a) Senhor (a) responsável
Departamento de Licitação/Compras

Assunto: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Pregão PR nº 205/2019 - Contrato nº 421/2019.

Lucibel Comércio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.801.584/0001-90, sediada na *Rua Suíça n. 2050, Cascavel Velho, Cascavel/PR, CEP: 85.818-300*, telefone: (45) 3197-0577, Cel. (45) 99984-1818, e-mail: admilucibel@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer "REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO", com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Ilmo(a). Sr(a). Responsável pelo Contrato em epígrafe, como cedição é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

-Sob impacto da pandemia do coronavírus, bolsa fecha em baixa e dólar sobe.
(<https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/>)

-Dólar salta quase 4% e fecha a R\$ 5,199, novo recorde, mesmo com ação do BC.
(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/18/dolar-fechamento-coronavirus-circuit-breaker.htm?cmpid=copiaecola>)

-Dólar fecha em alta de 1,61%, a R\$ 4,721, com pandemia de coronavírus.
(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/11/dolar-fecha-em-alta-de-161-a-r-4721-com-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>)

-Dólar dispara para R\$ 5,31 e bolsa cai 5,5% com avanço do coronavírus
(<https://veja.abril.com.br/economia/dolar-dispara-para-r-531-e-bolsa-cai-55-com-avanco-do-coronavirus/>)

2. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos
Endereço: Rua Suíça n. 2050, Cascavel Velho - Cascavel/PR - CEP: 85.818-300

Israel V. S. Chaves
CPF: 078.678.719-85
Secretaria de Assistência Social

LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

000472

CNPJ: 32.801.584/0001-90
IE: 9080504877 – Insc. Mun. 630012668
E-mail: admLucibel@gmail.com

afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

3. Direito este reconhecido constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

4. É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”:

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

5. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELLY LOPES MEIRELLES: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II “d”, e § 6º).” (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

6. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

Endereço: Rua Suíca n. 2050, Cascavel Velho – Cascavel/PR - CEP: 85.818-300

000473

LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.801.584/0001-90
 IE: 9080504877 - Insc. Mun. 630012668
 E-mail: admLucibel@gmail.com

7. Importante esclarecer à Administração que não esta sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

DOS PEDIDOS

8. Solicito a verificação para o reequilíbrio de preços com a porcentagem de adição baseado no custo atual do produto, conforme tabela abaixo descrita:

Item	Produto	Marca	Valor Vendido (R\$)	Custo Atual (R\$)	Porcentagem (%) adicional	Valor Solicitado (R\$)	NF p/ Comprovação
32	Fubá 1kg	Siloti	1,19	1,30	20%	1,56	35407
40	Macarrão espaguete 1kg	Parati	3,57	3,38	20%	4,05	4916278

Para a comprovação do supracitado, encaminho em anexo notas fiscais.
 guardo retorno referente à solicitação e coloco-me a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Cascavel, 04 de maio de 2020.

Empresa: Lucibel Com. de Alimentos Ltda
 Representante: Paulo Irani Roberti
 CPF: 056.294.189-47
 RG: 8.130.191-3 - SESP/PR
 Cargo: Gerente

32.801.584/0001-90
 Inscrição 9080504877
 LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

RUA SUIÇA, 2050
 CASCAVEL VELHO - CEP 85818-300
 CASCAVEL PARANÁ

Endereço: Rua Suíça n. 2050, Cascavel Velho - Cascavel/PR - CEP: 85.818-300

Handwritten mark resembling the number '3' inside a circle.



DANFE

PARATI IND. COM. DE ALIM. L.TDA.
Rua Itardentes, 475
Bairro: São Francisco
São Lourenço do Oeste - SC
Tel.: 4933447000 Fax: 4933447007
Site: www.parati.com.br
CNPJ: 0990424276

CHAVE DE ACESSO
4220 0482 9459 3200 0171 5501 1004 9162 7813 2361 5246

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº: 4916278 Fl. 1/2
SÉRIE: 11

PRODUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200056436047 21/04/2020 01:38:14

CNPJ
82.945.932/0001-71

DATA DE EMISSÃO
21/04/2020
DATA DE SAÍDA/ENTRADA
21/04/2020
HORA DA SAÍDA
02:01:01

CNPJ/CPF
32.801.584/0001-90
CEP
85818300

BAIRRO/DISTRITO
CASCAVEL VELHO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9080504877

UF
PR

FONE/FAX
45999841818

ATUAÇÃO	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
4916278/1	21/04/2020	1.003,02							

ALICUOTA DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.001,58	120,20	17,38	1,44	1.001,58
ALICUOTA DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.003,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
IDEALGIR FRIGO E CIA LTDA	OKF9684	SC	04.683.347/0001-37
IDENTIFICAÇÃO	FORMOSA DO SUL	UF	INSCRIÇÃO
RUA VITORIO CELLA, 156	FORMOSA DO SUL	SC	254292232
QUANTIDADE	28,00	ESPECIE	PESO LIQUIDO
		CX/DY/FD/	168,795

PROD	DESCR. DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	VL.TOT. ITEM*ST-IP	NCM / SH	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL SUBST	VL IPI	ALIQ ICMS
0253	Bisc. Parati Maizena 20x370g	54,34	1905.31.00	500	6101	cx	54,34	54,34	6,52	6,52	0,00	0,00	12,00
0253	Bisc. Parati Maizena 12x740g	49,53	1905.31.00	500	6101	cx	49,53	49,53	5,94	5,94	0,00	0,00	12,00
0254	Bisc. Parati Maria 20x370g	34,85	1905.31.00	500	6101	cx	34,85	34,85	4,18	4,18	0,00	0,00	12,00
0254	Bisc. Parati Maria 12x740g	34,85	1905.31.00	500	6101	cx	34,85	34,85	4,18	4,18	0,00	0,00	12,00
6197	Bisc. Rech. Zoo Cartoon Choc.35x130g	34,85	1905.31.00	500	6101	cx	34,85	34,85	4,18	4,18	0,00	0,00	12,00
6197	Bisc. Rech. Zoo Cartoon Balaizinho 12x130g	34,85	1905.31.00	500	6101	cx	34,85	34,85	4,18	4,18	0,00	0,00	12,00
8357	Bisc. Rech. Zoo Cartoon Ch. /Ch. Bco. 35x140g	34,85	1905.31.00	500	6101	cx	34,85	34,85	4,18	4,18	0,00	0,00	12,00
0257	Bisc. Parati Cereal Cereoz 20x370g	50,84	1905.31.00	500	6101	cx	50,84	50,84	6,10	6,10	0,00	0,00	12,00
0256	Bisc. Parati Agua e Sal 20x370g	59,66	1905.31.00	500	6101	cx	59,66	59,66	7,11	7,11	0,00	0,00	12,00
0353	Bisc. Parati Agua e Sal 12x740g	15,56	1904.20.00	510	6401	dy	14,12	14,12	1,69	1,69	0,00	0,00	12,00
1659	Mac. c/Ovos Parati Cereoz de Baixo 20x500g	52,41	1902.11.00	500	6101	cx	52,41	52,41	6,29	6,29	0,00	0,00	12,00
0702	Mac. c/Ovos Parati Ninho Largo 20x500g	39,13	1902.11.00	500	6101	fd	39,13	39,13	4,70	4,70	0,00	0,00	12,00
0706	Mac. c/Ovos Parati Cereoz 20x500g	39,13	1902.11.00	500	6101	fd	39,13	39,13	4,70	4,70	0,00	0,00	12,00
0703	Mac. c/Ovos Parati Espag. 20x500g N-5	39,13	1902.11.00	500	6101	fd	39,13	39,13	4,70	4,70	0,00	0,00	12,00
0707	Mac. c/Ovos Parati Espag. 20x500g	39,13	1902.11.00	500	6101	fd	39,13	39,13	4,70	4,70	0,00	0,00	12,00
0688	Mac. Semeola Parati Espag. 15x1kg	50,70	1902.19.00	500	6101	fd	50,70	50,70	6,08	6,08	0,00	0,00	12,00

DOS ADICIONAIS
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO PROFISSO

SIA: - PONTO DE REFERÊNCIA: PRETIDT/ORDER COMPRA NO.1 COBRANCA: D PEDIDO: 00335423 X.CUB.: 0,653746 OPERAÇÃO DESTINADA A CON RIBUINTE ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL - MVA REDUZIDA - ART. 15 DO ANEXO X DO RICMS/PR

3

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 SAÍDA
1 ENTRADA

Nº 4916278 FL 2/2

SÉRIE: 11



CHAVE DE ACESSO
4220 0482 9459 3200 0171 5501 1004 9162 7813 2361 5246

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PARATI IND. COM. DE ALIM. L.TDA.
Rua Itandentes, 475
Bairro: São Francisco
São Lourenço do Oeste - SC
Tel: 493344700/Fax: 4933447017
Site: www.parati.com.br
CEP: 89990-000

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
250051877

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200056436047 21/04/2020 01:38:14

CNPJ
82.945.932/0001-71

0990424276

COD PROD	DADOS PRODUTOS/SERVICOS	VL.TOT ITEM+ST+IP	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL SUBST	VI IPT	ALICUOTA
0649	Merc. Sobria, Parati, Pãozinho 10x15g	33,05	1905.32.00	500	6101	ca	5,0000	6,61	33,05	33,05	3,97	0,00	0,00	12,0
2516	Refr. Trink Laranja 15x25g	33,14	2106.90.10	500	6101	dy	1,0000	33,14	33,14	3,74	3,74	0,00	0,00	12,0
0318	Wafel Minueto Choc. 30x115g	31,14	1905.32.00	000	6101	ca	1,0000	31,14	31,14	3,74	3,74	0,00	0,00	12,0
0374	Wafel Mirueto Mor. 30x115g	31,14	1905.32.00	000	6101	ca	1,0000	31,14	31,14	3,74	3,74	0,00	0,00	12,0
0315	Wafel Minueto Choc. 30x115g	31,14	1905.32.00	500	6101	ca	1,0000	31,14	31,14	3,74	3,74	0,00	0,00	12,0
0833	Wafel Minueto Torta de Choc. 30x115g	31,14	1905.32.00	500	6101	ca	1,0000	31,14	31,14	3,74	3,74	0,00	0,00	12,0

Ubiratã, 27 de maio de 2020.

Referência: Proc. Licitatório nº 4609/2019 - Contrato 421/2019.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre possibilidade de aditamento contratual para reequilíbrio financeiro, solicitado pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Justifica que os quantitativos presentes no referido contrato nos itens especificados, foram alterados em virtude do sabido aumento do preço do produto pelo fabricante.

Há informação do setor de finança de que previsão orçamentária.

A Constituição, ao prever que devem ser “mantidas as condições efetivas da proposta”, procurou evidenciar a noção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que todas as disposições referentes à contraprestação pecuniária da empresa deverão respeitar as condições reais e concretas estabelecidas na proposta, e havendo variação externa que influencie diretamente nos encargos assumidos pelo contratado, gerando desarmonia entre as partes, o particular pode pleitear a recomposição contratual mediante a comprovação desses motivos.

Temos que levar em consideração no presente caso, se esses motivos foram a elevação dos encargos do particular; O vínculo de causalidade entre a situação ocorrida e a majoração dos encargos do contratado; Ocorrência do evento após a formulação das propostas; e principalmente a ausência de culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, dentre outros.

O da Lei 8.666/93 assim dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

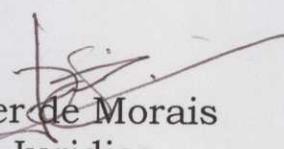
M

II - por acordo das partes:
(....)

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

Assim, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei constitucional ou infraconstitucional, o parecer é pelo deferimento dos pedido de redimensionamento e aditamento contratual, dentro do percentual previsto na Lei.

É o parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

17/06

000479

M

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4609/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de generos alimenticios (diversos), com entrega fracionada, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistencia Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.801.584/0001-90, situada na Rua Suíça, 2050, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85818-300, Telefone nº (45) 99984-1818, e-mail admlucibel@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	VALOR REVISTO
32	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, pct de 1 kg.	1,19	1,56
40	Macarrão com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glutens, tipo espaguete fino, pacote com 1kg.	3,57	4,05

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 451,00, passando o valor total do Contrato para R\$ 7.709,50.

A



000480

M

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 421/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

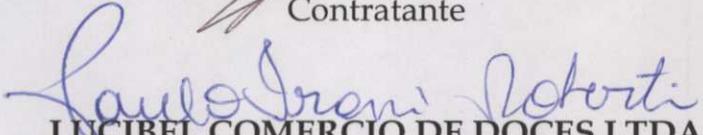
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 29 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante


LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA

Representante Legal
Contratada





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000481

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1266 - ANO: XV

Página 11 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

Prefeito - Contratante
 PARANÁ EQUIPAMENTOS SA (CASCAVEL)
 Representante Legal - Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2019
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4581/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS SA (CASCAVEL), TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de filtros de óleo e derivados genuínos para os equipamentos rodoviários da linha caterpillar que compõe a frota de máquinas pesadas da secretaria de serviços rurais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

PARANÁ EQUIPAMENTOS SA (CASCAVEL) inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, situada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº. 8258, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85.819-787.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Corrigir o valor do item 09, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REVISTO
9	RESPIRO 2735711	177,00	152,80

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 96,80, passando o valor total do Contrato para R\$ 47.900,53.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 374/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

PARANÁ EQUIPAMENTOS SA (CASCAVEL)

Representante Legal - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4609/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de generos alimentícios (diversos), com entrega fracionada, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.801.584/0001-90, situada na Rua Suíça, 2050, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85818-300, Telefone nº (45) 99984-1818, e-mail admlucibel@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	VALOR REVISTO
32	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, pct de 1 kg.	1,19	1,56
40	Macarrão com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glutens, tipo espaguete fino, pacote com 1kg.	3,57	4,05

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 451,00, passando o valor total do Contrato para R\$ 7.709,50.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 421/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor. Ubiratã, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA

Representante Legal - Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013/2020

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidora Kelly Alessandra Gerez e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora Kelly Alessandra Gerez que exerce o cargo de Assistente Administrativo desta Câmara, a partir de 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 à 01/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos 10 dias do mês de junho de 2020. Rafael de Mello Bartz - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 014/2020

Concede adicional por tempo de serviço a servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 34 da Lei Municipal 2.351/2018

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, adicional por tempo de serviço aos servidores da Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Cargo	Situação Anterior (%)	Situação Atual (%)	Efeitos Retroativos
João Lucas Moreira Montanher	Advogado	0	1	05/2020
João Marcos de Oliveira Barbosa de Lima	Contador	0	1	05/2020
Kelly Alessandra Gerez	Assistente Administrativo	0	1	05/2020
Michelly Nasser Borges	Serveinte de Limpeza	0	1	05/2020

Art.2º Estã portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Centro Legislativo de Ubiratã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Rafael de Mello Bartz - Presidente Legislativo

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início